



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 15 DE JUNHO DE 1978.

**SUBMETE EM APRECIÇÃO O ANTE PROJETO
DE LEI QUE REFERENDA O CONVÊNIO DE
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA CELEBRADA
ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O GOVERNADOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam referendados os termos do Convênio de Assistência Financeira e Técnica (Escolas Rurais), assinado entre o governo do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - O presente Convênio vigorará até o dia 31/12/78.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 15 DE JUNHO DE 1978.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO